

LICENÇAS AMBIENTAIS NO BRASIL

CRISLA MACIEL POTT¹; CARINA COSTA ESTRELA²

¹ Universidade Católica de Pelotas – crislapott@gmail.com

² Universidade Católica de Pelotas – carina.estrela@ucpel.edu.br

1. INTRODUÇÃO

O Licenciamento Ambiental é, segundo o Ministério do Meio Ambiente (2014), uma ferramenta administrativa de prevenção e controle. Objetiva a conciliação entre desenvolvimento econômico e conservação ambiental de forma a ordenar e instruir atividades potencialmente causadoras de degradação ambiental, tentando reduzir os impactos de sua localização, instalação, ampliação e operação e ao mesmo tempo mantendo a tendência de crescimento econômico.

A Lei 6.938/81 decreta que, as licenças ambientais serão exigidas para todo e qualquer empreendimento que utilizar recursos naturais, ser efetivo ou potencialmente poluidor, e capaz de causar degradação ambiental, dispensados de licença somente os empreendimentos que não apresentarem estas características. A resolução CONAMA 237/97 traz uma lista com atividades que obrigatoriamente necessitarão de licenciamento, no entanto, atividades não listadas ficarão cargo da determinação do órgão ambiental responsável, já que a definição legal de poluição e degradação ambiental dá abertura para a exigência ou não da licença ambiental (IBAMA & TCU, 2007).

Este trabalho tem por objetivo identificar os tipos de licença ambiental existentes em nível estadual em todas as unidades federativas do país.

2. METODOLOGIA

Após revisão bibliográfica foram realizadas buscas na internet. O acesso as páginas da web das instituições de cada uma das unidades federativas, foi realizado nos meses de maio, junho e julho de 2014. Como base para a pesquisa utilizou-se a página “Órgãos licenciadores” do site do Ministério do Meio Ambiente - MMA, que disponibiliza o endereço web dos órgãos ambientais estaduais, os quais foram tabulados em software Microsoft office Excel.

3. RESULTADOS E DISCUSSÃO

As páginas web de alguns órgãos estavam fora do ar, ou não disponibilizavam informações a respeito dos tipos de licença ambiental concedidas em determinados estados, fazendo com que fossem procuradas outras fontes para as informações, encontradas em documentos pdf online do próprio MMA.

Um caso a parte foi do estado do Piauí, o qual na página web do órgão ambiental dispõe de um submenu intitulado “Licenciamento Ambiental” que, porém, não redireciona a outra página, tampouco há outras informações referentes ao tema na página de buscas “Google”, sendo este o único estado no qual a pesquisa não identificou os tipos de licença.

Trinta e seis tipos e denominações de licenças ambientais nas vinte e sete unidades federativas do Brasil, sendo que destas 25 apresentaram Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), porém o estado de Santa Catarina com uma nomenclatura diferenciada sendo Licença Ambiental

Prévia, de Instalação e de Operação (LAP, LAI e LAO), na Bahia no lugar da LP é usada a LL (Licença de Localização), o Maranhão é o estado que apresenta a maior variedade de licenças, onze e cerca de 40% dos estados utiliza apenas LP, LI e LO, enquanto o restante adota outros tipos de licença, conforme tabela 1.

Unidade Federativa	Tipos de Licenças											
Acre (AC)	LP	LI	LO									
Alagoas (AL)	LP	LI	LO									
Amapá (AP)	LP	LI	LO									
Amazonas (AM)	LP	LI	LO									
Bahia (BA)	LL	LI	LO	LA	LS		LPO		LAR			
Ceará (CE)	LP	LI	LO	LA	LS	LIO	AA					
Distrito Federal (DF)	LP	LI	LO				AA					
Espírito Santo (ES)	LP	LI	LO		LS		LOP ¹					
Goiás (GO)	LP	LI	LF		LAS	LIO						
Maranhão (MA)	LP	LI	LO	LAU	LAR	RenLO	LUA	ReLUA	LUAR	LPper	LPpro	
Mato Grosso (MT)	LP	LI	LO	LOP ²								
Mato Grosso do Sul (MS)	LP	LI	LO			LIO	AA					
Minas Gerais (MG)	LP	LI	LO					LIC	LOC			
Pará (PA)	LP	LI	LO									
Paraíba (PB)	LP	LI	LO	LA	LS	LIO	AA					
Paraná (PR)	LP	LI	LO		LAS		AA	LASR	LOR ¹			
Pernambuco (PE)	LP	LI	LO		LS	RLO	AA					
Piauí (PI)												
Rio de Janeiro (RJ)	LP	LI	LO	LPI	LAS	LIO	AA	LAR	LOR ²			
Rio Grande do Norte (RN)	LP	LI	LO	LA	LS		AE	ATO	LRO	LPper	LPpro	
Rio Grande do Sul (RS)	LP	LI	LO									
Rondônia (RO)	LP	LI	LO									
Roraima (RR)	LP	LI	LO									
Santa Catarina (SC)	LAP	LAI	LAO									
São Paulo (SP)	LP	LI	LO									
Sergipe (SE)	LP	LI	LO									
Tocantins (TO)	LP	LI	LO				AA	ATCP				

Legenda:

AA - Autorização Ambiental; AE - Autorização Especial; ATCP - Autorização para Transporte de Cargas Perigosas; ATO - Autorização para Teste de Operação; LA - Licença de Alteração; LAI - Licença Ambiental de Instalação; LAO - Licença Ambiental de Operação; LAP - Licença Ambiental Prévia; LAR - Licença Ambiental de Recuperação; LAR - Licença Ambiental de Regularização; LAS - Licença Ambiental Simplificada; LASR - Licença Ambiental Simplificada de Regularização; LAU - Licença Ambiental Única; LF - Licença de Funcionamento; LI - Licença de Instalação; LIC - Licença de Instalação de Natureza Corretiva; LIO - Licença de Instalação e de Operação; LL - Licença de Localização; LO - Licença de Operação; LOC - Licença de Operação de Natureza Corretiva; LOP¹ - Licença de Operação para Pesquisa; LOP² - Licença de Operação Provisória; LOR¹ - Licença de Operação de Regularização; LOR² - Licença de Operação e Recuperação; LP - Licença Prévia; LPI - Licença Prévia e de Instalação; LPO - Licença Precária de Operação; LPper - Licença Prévia para Perfuração; LPpro - Licença Prévia de Produção para Pesquisa; LRO - Licença de Regularização de Operação; LS - Licença Simplificada; LUA - Licença Única Ambiental; LUAR - Licença Única Ambiental de Regularização; ReLUA - Renovação da Licença Única

Ambiental; RenLO - Renovação da Licença de Operação; RLO - Renovação da Licença de Operação;

4. CONCLUSÕES

É sabido que cada estado adota maneiras diferentes para os procedimentos de licenciamento ambiental, porém, quantos trabalham apenas com LP, LI e LO, e quantos adotam outras licenças era um dado desconhecido.

Com a questão ambiental sendo cada vez mais discutida, os procedimentos de licenciamento se destacam como ferramenta de controle ambiental adotada pelo governo, e como observado neste trabalho, cada órgão licenciador adota diferentes procedimentos, seguindo a resolução CONAMA nº 237/97 ou de acordo com as demandas exigidas pela realidade de cada estado.

Neste trabalho não foram abordadas os principais pontos que diferem as três licenças estabelecidas pela resolução CONAMA nº 237/97, das demais utilizadas, ficando estas informações a cargo de uma pesquisa futura.

5. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL. Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981. Dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 31 de ago. de 1981. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l6938.htm>. Acesso em: 27 jun. 2014.

CONAMA - Conselho Nacional do Meio Ambiente. Resolução nº 237, de 19 de dezembro de 1997. Regulamenta os aspectos de licenciamento ambiental estabelecidos na Política Nacional do Meio Ambiente. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 19 de dez. de 1997. Disponível em: <<http://www.mma.gov.br/port/conama/legiabre.cfm?codlegi=237>>. Acesso em: 21 mai. 2014.

Ministério do Meio Ambiente – MMA. **Licenciamento Ambiental**. Ministério do Meio Ambiente – MMA, Brasília, 20 mai. 2014. Governança Ambiental. Acessado em 20 mai. 2014. Online. Disponível em: <http://www.mma.gov.br/governanca-ambiental/portal-nacional-de-licenciamento-ambiental/licenciamento-ambiental>

Ministério do Meio Ambiente – MMA. **Órgãos Licenciadores**. Ministério do Meio Ambiente – MMA, Brasília, 14 jul. 2014. Governança Ambiental. Acessado em 14 jul. 2014. Online. Disponível em: <http://www.mma.gov.br/governanca-ambiental/portal-nacional-de-licenciamento-ambiental/%C3%B3rg%C3%A3os-licenciadores>

Tribunal de Contas da União – TCU & Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA. **Cartilha de Licenciamento Ambiental (2ª Edição)**. Tribunal de Contas da União, Brasília, 2007. Publicações Institucionais. Acessado em 14 jun. 2014. Online. Disponível em: <http://portal2.tcu.gov.br/portal/pls/portal/docs/2059156.PDF>